

NOTA DE REPÚDIO

Considerando o Despacho do Chefe de Gabinete do Ministro do Trabalho e Emprego, publicado nas páginas 101 e 102 da Seção 01 do Diário Oficial de 01/04/2010 a respeito da Concessão de Registro Sindical do SINIPRF-BRASIL - Sindicato dos Inspectores da Polícia Rodoviária Federal, e a EXCLUSÃO da “categoria” dos Inspectores da Polícia Rodoviária Federal da representação das entidades sindicais atualmente constituídas, quais sejam todos os sindicatos regionais da PRF;

Considerando os incisos II e V do art. 8º da Constituição Federal que prevê a existência de apenas uma “organização sindical, em qualquer grau, representativa de CATEGORIA profissional ou econômica, na mesma base territorial”, e que “ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato”;

Considerando a classificação do cargo de Policial Rodoviário Federal conforme o art. 2º da Lei 9.654/98 e suas alterações, a qual trata de CARGO ÚNICO, fazendo menção apenas à estruturação deste nas classes de Agente, Agente Operacional, Agente Especial e Inspetor; Considerando a instabilidade jurídica gerada a partir desse ato, que afeta a legitimidade do SINPRF/AL em representar os Policiais Rodoviários Federais desta classe, trazendo danos, talvez irreversíveis, em relação a ações administrativas e judiciais em andamento em que estes sindicalizados são representados;

Considerando que este ato atenta diretamente contra o bem mais precioso da Polícia Rodoviária Federal, e invejado por muitas outras categorias, qual seja o de se ter um CARGO ÚNICO apenas, onde cada policial tem a oportunidade de galgar todas as classes/padrões até chegar no topo da carreira, o que traz naturalmente unidade e força da categoria;

Considerando o atual momento político em que as entidades sindicais encontram-se organizadas e prontas a iniciar negociação sobre melhoria salarial para toda a categoria junto ao governo federal para os próximos anos, assim como lutando politicamente para manter direitos já adquiridos que o governo insiste em suprimir, como o fim da paridade e integralidade de vencimentos para os aposentados, e também para adquirir outros como o da antecipação do aumento salarial para o mês de abril de 2010, dentre outros;

Considerando o impacto econômico-financeiro negativo que será gerado nas receitas dos sindicatos regionais, que tem como fim único e exclusivo a tentativa de opressão do poder de barganha político e administrativo destes na defesa dos interesses dos Policiais Rodoviários Federais;

Considerando, principalmente, o mal estar gerado no seio da corporação pela tentativa de causar a CISÃO da CATEGORIA dos Policiais Rodoviários Federais que é ÚNICA e, em nossa visão, INDIVISÍVEL, enfraquecendo assim a força do todo, imprescindível para se vencer qualquer luta encampada;

A Diretoria do SINPRF/AL, composta de Policiais Rodoviários Federais, que em sua maioria, já se encontram na classe de Inspetor, vem por meio desta:

REPUDIAR VEEMENTEMENTE

a tentativa de “golpe” imposto pela diretoria do SINIPRF – BRASIL, composta em sua maioria por sindicalistas derrotados não só eleitoralmente, mas ideologicamente. Uma minoria que em momento algum pensou na instituição Polícia Rodoviária Federal, nem nos Policiais Rodoviários Federais que já colocaram e colocam suas vidas em risco no desempenho das suas atividades profissionais, muito menos nas suas famílias que sempre deram o suporte necessário a estes e que necessitam do seu sustento digno, utilizando-se do seu conhecimento político adquirido através dos cargos já ocupados na FENAPRF/SINPRFs, de forma vil com este ato, já que não conseguiram adesão voluntária relevante da classe de Inspetores pelas razões acima, buscam apenas seus interesses particulares e individuais, dentre eles o de requerer a famigerada Contribuição Sindical, desejando permanecer a qualquer preço no poder, mesmo que este seja o do início da ruína total da BRIOSIA CATEGORIA DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS DO BRASIL.

Este ato será impugnado judicialmente no próximo dia útil logo após o feriado, o qual esperamos que se traduza em justiça para todos e para vergonha total e completa, se é que restará alguma, daqueles que insistem em desagregar e destruir a própria classe em busca da ganância pessoal.

Maceió, 03 de abril de 2010.

Saudações Sindicais,

TÁCIO MELO DA SILVEIRA
PRESIDENTE